

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 102

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 591 de 21.05.80,

DECRETA:

Art. 1º -- Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$42.613,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e treze cruzeiros), objetivando a cobertura de despesas derivadas de ampliação da rede de água na sede do Município, de acordo com a seguinte classificação:

11.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
11.03 - Divisão de Obras e Edificações
64471.22 - Ampliação da Rede de Abastecimento D'Água
4.1.1.0-Obras Públicas..... 42.613,00

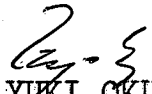
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do crédito aberto fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do vigente orçamento:

11.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
11.03 - Divisão de Obras e Edificações
64491.28 - Prosseguimento das Obras do Sistema de Esgotos Sanitários
4.1.1.0-Obras e Instalações..... 42.613,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de maio de 1980.


TUGUIU SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

500

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 / Junho / 1980
DE N.º 553
UMUARAMA 16 / 06 / 1980
DIV. DE COMUNICAÇÃO